



Instituto de Previdência Municipal de
TRÊS CORAÇÕES

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES (IPRECOR)

"Terra do Rei Pelé"

CNPJ: 11.201.980/0001-07

PORTARIA N.º 010/2017/IPRECOR

A Senhora, **Fani Rose Moura** Presidente do IPRECOR, Instituto de Previdência Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Artigo 14, Inciso V da Lei Municipal n.º 3.641 de 24/01/2011 e Decreto 2.855 de 10/07/2014, artigo 1.º, III.1 e III.3;

A Senhora **Eliana de Fátima Pereira Ferreira** Responsável por Benefícios, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Artigo 14, Inciso V da Lei Municipal n.º 3.641 de 24/01/2011 e Decreto 2.905 de 29/10/2014, artigo 1.º, III.1 e III.3;

Considerando que o Município mantém seu Regime Próprio de Previdência Social, visando garantir a previdência social do servidor e sua família, dando cobertura aos riscos a que estão sujeitos, compreendendo um conjunto de benefícios fixados em lei;

Considerando que, a servidora em questão, tem o direito aposentadoria voluntária, com base no Art. 6.º da EC 41/2003 c/c Art. 40, § 5.º da CF, Art. 1.º, §1.º, V da Lei Municipal 3.503/2009;

Considerando, por fim, o direito a proventos integrais, **com paridade**, nos termos do Art. 2.º da EC 47/05 c/c Art. 7.º da EC 41/03, bem como no teor do processo n.º 0565/2017/IPRECOR.

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de **Aposentadoria Voluntária** a Sra. **Suzineide Resende Francis Braz**, matrícula 0427, inscrita no CPF sob o n.º 583.388.456-04 e RG: MG-4.516.826, servidora ocupante do cargo efetivo de **Professor de Educação Básica III**, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEDUC, **com proventos integrais**, não inferiores ao menor salário nacionalmente unificado **respeitada a paridade**, conforme dispositivos legais supra elencados, a partir de **1.º de fevereiro de 2017**.

Três Corações, 1.º de fevereiro de 2017.

Certifico que em cumprimento à Lei 8.666/93 e ao Art. 174 § único da L.O.M.; e/ou o Art. 5.º "caput" do Ato das Disposições Transitórias da L.O.M. este (a) Portaria N.º 010/2017/IPRECOR Foi afixado (a) no quadro de publicação de leis e atos Municipais, localizados no Átrio do IPRECOR. Por ser verdade, firmo a (o) presente.
Três Corações-MG, 1.º de fevereiro de 2017.

Fani Rose Moura
Presidente

Eliana de Fátima Pereira Ferreira